



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 31.07.2025 a 04/08/2025

Pedido de Providências nº 1.00353/2025-66 (Recurso Interno)

Relator: Cons. Fernando da Silva Comin

Recorrente: Wirley Otavio Oliveira de Barros

Recorridos: Ministério Público do Estado de Pará; Ministério Público Federal; Procuradoria da República – Pará/Castanhal

Objeto: Ministério Público do Estado do Pará. Ministério Público Federal. Alegação de irregularidades no arquivamento da Notícia de Fato n. 01.2024.00001442-9 (MPPA) e no declínio de atribuição do MPF para o MPPA referente à Notícia de Fato n. 123.000.001601/2022-01. Denúncia de possíveis desvios de recursos públicos do SUS no município de Ananindeua/PA.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu do presente Recurso Interno e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Não proferiu voto o Conselheiro Moacyr Rey Filho. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria
Secretária Processual